



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4608722/2025

Senhora Chefe,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	022270/25-00.124	Encaminhado à DIPES:	25/09/2025
Justificativa:	4545523, 4555234	Nº de participantes:	1
Requerente:	JUNE ARAÚJO DE ANDRADE	Matrícula:	1585
Cargo:	Assessora I	Lotação:	SEAUD
Chefia:	ROGERS GONÇALVES VELLOSO DE ASSIS	Cargo:	Secretário - CJ-3

JUSTIFICATIVA

Segue abaixo o conteúdo programático, o qual está correlacionado com as atribuições da SEAUD e tem como conteúdo programático a abordagem os fundamentos do IA-CM, o papel da auditoria, a gestão de pessoas e práticas profissionais, além de desempenho, governança e cultura organizacional. Inclui também questões complementares ligadas à qualidade, autoavaliação e monitoramento, oferecendo visão conceitual e exercícios práticos para fortalecer a capacidade institucional da Auditoria Interna no Tribunal, a saber:

MÓDULO 1 - VISÃO GERAL

1.1 Perspectivas da Auditoria Interna Governamental; 1.2 Estrutura, Definições e Conceitos Relacionados ao IA-CM; 1.3 Histórico e Principais Mudanças do IA-CM 2017; 1.4 Níveis de Capacidade; 1.5 Elementos de Auditoria; 1.6 Definição de KPA - Key Process Are; 1.7 Componentes do KPA; 1.9 Práticas de Institucionalização e Domínio do KPA; 1.10 Atividade Prática.

MÓDULO 2 - ELEMENTO SERVIÇOS E PAPEL DA AUDITORIA

2.1 Introdução 2.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Serviços e Papel da Auditoria; 2.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Serviços e Papel da Auditoria.

MÓDULO 3 - ELEMENTO GESTÃO DE PESSOAS; 3.1 Introdução; 3.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Gestão de Pessoas; 3.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Gestão de Pessoas.

MÓDULO 4 - ELEMENTO PRÁTICAS PROFISSIONAL 4.1 Introdução; 4.2

Detalhamento e Discussão do Elemento Práticas Profissionais; 4.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Práticas Profissionais.

MÓDULO 5 - ELEMENTO GESTÃO DO DESEMPENHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - 5.1 Introdução; 5.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Gestão do Desempenho e Prestação de Contas; 5.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Gestão do Desempenho e Prestação de Contas.

MÓDULO 6 - ELEMENTO RELACIONAMENTOS E CULTURA DA ORGANIZAÇÃO - 6.1 Introdução 6.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Relacionamentos e Cultura da Organização; 6.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Relacionamentos e Cultura da Organização.

MÓDULO 7 - ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA 7.1 Introdução 7.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Estruturas de Governança; 7.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Estruturas de Governança

MÓDULO 8 - QUESTÕES COMPLEMENTARES 8.1 Nível adequado para cada Organização 8.2 IA-CM e o Programa da Qualidade; 8.3 Tipos de Avaliação do IA-CM 8.4 Ferramenta de Avaliação do IA-CM; 8.5 Conduzindo uma Autoavaliação; 8.6 Validação Externa da Autoavaliação; 8.7 Plano de Ação 8.8 Monitoramento.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

O evento revela-se de grande relevância institucional e discutirá as ferramentas atuais para o melhor desenvolvimento dos trabalhos de auditoria interna, na medida em que proporciona o aprimoramento técnico e metodológico em temáticas essenciais à atividade, a exemplo do modelo IA-CM, da gestão de pessoas, das práticas profissionais, da governança e da cultura organizacional. Tal capacitação fortalece a atuação da unidade no exercício de suas atribuições, permitindo a realização de avaliações mais robustas, a mitigação preventiva de riscos e a adequação às melhores práticas de controle e governança, em consonância com padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

Cumprir, ainda, que contribui para o atendimento às exigências normativas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no tocante ao Programa de Qualidade da Auditoria Interna, bem como reforça o compromisso do Tribunal com a eficiência, a transparência e a efetividade da gestão pública.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4544828, 4545384
Nome do curso:	Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM
Instituição organizadora:	Instituto dos Auditores Internos - IIA Brasil
Local:	Online
Período de realização:	15 a 19 de dezembro de 2025
Valor total:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Envolve gastos com diárias e passagens:	Não
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?:	Não

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659),

devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um "curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716), conforme consta valor no Folder 4544828.

“(…)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“(…)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)"* (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano, fora da sede?	JUNE ARAÚJO DE ANDRADE - Ainda não participou mas a servidora solicitou participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 45ª Edição do CONBRAI 2025, de 09 a 12 de novembro de 2025, em São Paulo/SP (017278/25-00.124).
--	---

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (uma) servidora no curso "Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM", a ser realizado nos dias 15 a 19 de dezembro de 2025, na modalidade On-line (transmissão ao vivo).
Instituto dos Auditores Internos do Brasil, CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4594192, 4593664, 4593669, 4593663 e 4617568.

4. O evento possui relação com as atribuições da interessada e a suas justificativas foram apresentadas, conforme Estudo de Demanda 4555234. Nesse sentido, esta Seção sugere o deferimento da solicitação de curso e encaminha o processo ao Diretor-Geral para **decisão acerca da solicitação**.

5. Em que pese o disposto no Ofício-Circular nº 4355713, que versa sobre a atual situação orçamentária, na data de 13 de outubro de 2025, o **Ilmo Sr. Diretor-Geral, em reunião com a Diretora de Pessoal, verbalmente, procedeu à liberação de recursos para capacitações**.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 do inciso V do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade;

b. **ASLIC**, para análise e parecer.

Respeitosamente,

BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO

Analista Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação. Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício. Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação
--	--

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral **para apreciação e, caso autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ao **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 30/10/2025, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 05/11/2025, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 05/11/2025, às 19:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4608722** e o código CRC **FAC9DDEA**.

4608722v13